

PARECER

MUNICÍPIO DE MURTOSA

1. Considerando que:

- 1.1. O Município de Murtosa tem 4 (quatro) freguesias situadas no seu território, a saber: Bunheiro, Monte, Murtosa e Torreira – cfr. mapa, que constitui o **Anexo I** ao presente parecer.
- 1.2. De acordo com o disposto nos artigos 4.º, 5.º e Anexos I e II da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, o Município de Murtosa é qualificado como município de nível 3, no qual existem três lugares urbanos, a saber: Bunheiro, situado no território da freguesia de Bunheiro, Murtosa, situado no território da freguesia de Murtosa, e Torreira, situado no território da freguesia de Torreira.
- 1.3. Nenhuma das freguesias situadas no território do Município de Murtosa tem menos de 150 habitantes.
- 1.4. Ao abrigo do disposto no artigo 11.º da Lei n.º 22/2012, a Assembleia Municipal de Murtosa pronunciou-se no sentido de manter as 4 (quatro) freguesias situadas no território do município – cfr. pronúncia da assembleia municipal, que constitui o **Anexo II** ao presente parecer.

- 1.5. De acordo com o disposto no artigo 14.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 22/2012, compete à Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território (UTRAT) *“elaborar parecer sobre a conformidade ou desconformidade das pronúncias das assembleias municipais com o disposto nos artigos 6.º e 7.º da presente lei e apresentá-lo à Assembleia da República”*.
- 1.6. Nos termos do disposto no artigo 6.º, n.º 3, da Lei n.º 22/2012, *“a reorganização administrativa do território das freguesias não é obrigatória nos municípios em cujo território se situem quatro ou menos freguesias”*.
2. É entendimento da UTRAT que a pronúncia apresentada pela Assembleia Municipal de Murtosa se apresenta **conforme** com o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 22/2012.

Lisboa, 29 de outubro de 2012

M C L P

(Manuel Carlos Lopes Porto)

Ser - Pedro Madeira Froufe

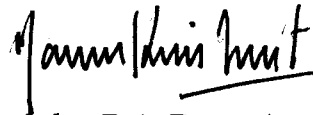
(Serafim Pedro Madeira Froufe)

Luis Filipe Fonseca Verde de Sousa

(Luís Filipe Fonseca Verde de Sousa)

Henrique Jorge Campos Cunha

(Henrique Jorge Campos Cunha)

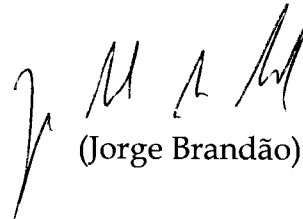


(Manuel dos Reis Duarte)



(José Rui Constantino da Silva)

José Pedro Fernandes Barrosos Dias Neto
(José Pedro Neto)



(Jorge Brandão)